

18 A 21 MARÇO 2024 | EVENTO HÍBRIDO

CERTIFICADO

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

ALINE GARCIA

por sua participação na oficina

(Presencial)Responsabilidade e responsabilização do Pregoeiro diante da NLL e da LINDB

realizado no dia 21/03/2024

Q===:

Professor(a)
Anderson Pedra





Rudimar ReisPresidente Grupo Negócios Públicos





18 A 21 DE MARÇO DE 2024 | EVENTO HÍBRIDO

Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão do treinamento com tema e conteúdo aqui discriminados, ministradas durante o 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, totalizando 04 horas de carga horária da respectiva oficina.



Instituto Negócios Públicos

Rua Dr. Brasilio Vicente de Castro, 111 - 9° e 10° andar Campo Comprido | CEP 80.200-526 - Curitiba/PR Fone: [41] 3778.1717 - WhatsApp: [41] 98877.0234 E-mail: falecom@institutonp.com.br www.negociospublicos.com.br



OFICINA

Responsabilidade e responsabilização do Pregoeiro diante da NLL e da LINDB



PROFESSOR

Anderson Pedra



CARGA HORÁRIA

4 Horas



CONTEÚDO

- » O princípio a eficiência e a Administração Pública: controle burocrático ou de resultados (art. 11 da NLLCA e Lei nº 13.655/2018 [alterou a LINDB]]
- » A contratação pública como um procedimento administrativo
- » Presunção de legitimidade dos atos administrativos
- » Competência como distribuição formal de atribuições
 - A importância da definição de competência como

limitador da responsabilidade

- A importância da segregação de funções
- Delegação e avocação: possibilidades e responsabilidades
- » Pregoeiro na NLL
 - Requisitos para designação: competência e capacidade (arts. 7º e 8º da NLL)
- » Importância da Regulamentação Orgânica e o art. 8°, § 3° da NLL
 - -Atuação do Pregoeiro na fase preparatória
 - -Decreto Federal nº 11.246/2022
- » Competências do pregoeiro
- » Responsabilidade e responsabilização
 - -Quem são os responsáveis pelos artefatos da fase preparatória?
 - -Segregação de funções e matriz de responsabilização
 - -Dolo e erro grosseiro: art. 28 LINDB

- » Rede de apoio ao Pregoeiro
 - -Órgãos técnicos, Assessoramento Jurídico e Controle Interno
 - -Suporte por terceiros
 - -TCU: responsabilidade e responsabilização do Pregoeiro
- » Boas práticas a fim de prevenir responsabilização
 - Utilização de súmulas, pareceres, lista de checagem (art. 30 LINDB e art. 19, inc. IV da NLL)